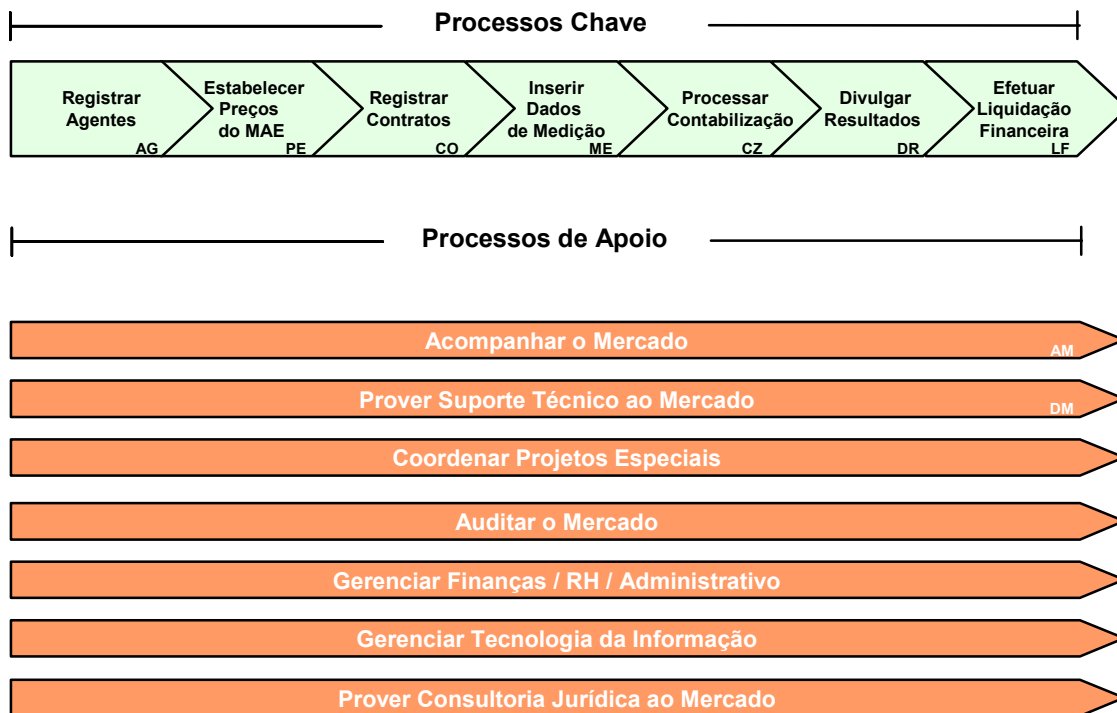


PROCEDIMENTO DE MERCADO – CO.02
Sazonalização de Contrato Inicial e Energia
Assegurada

Responsável pelo PM: Gerência de Contabilização				
CONTROLE DE ALTERAÇÕES				
Versão	Data	Descrição da Alteração	Elaborada por	Aprovada por

1. PROCESSO ORIGEM

Cadeia de Valor do MAE



Macro Processo: Registrar Contratos

2. NOME E CÓDIGO DO PROCEDIMENTO DE MERCADO

Sazonalização de Contrato Inicial – CO.02

3. PÚBLICO ALVO

- 3.1. Agentes de Mercado
- 3.2. Superintendência do MAE

4. OBJETIVO

Este Procedimento de Mercado tem como objetivo definir o processo anual de Sazonalização de Contratos Iniciais e Energia Assegurada, de forma a disponibilizar estas informações para o Processo de Contabilização do Mercado.

5. ASPECTOS REGULATÓRIOS ENVOLVIDOS

- 5.1. Resolução ANEEL nº 267 de 13 de agosto de 1998 - Homologa os montantes de energia e demanda de potência para os contratos iniciais de compra e venda de energia e define

os valores a serem considerados no cálculo da tarifa de transmissão para as concessionárias da região Sul.

- 5.2. Resolução ANEEL nº 268 de 13 de agosto de 1998 - Homologa os montantes de energia e potência assegurada das usinas hidroelétricas pertencentes às empresas da Região Sul.
- 5.3. Resolução ANEEL nº 451 de 29 de dezembro de 1998 - Homologa os montantes de energia e demanda de potência para os contratos iniciais e define os valores a serem considerados no cálculo da tarifa de transmissão de energia elétrica dos concessionários das Regiões Norte e Nordeste.
- 5.4. Resolução ANEEL nº 453 de 30 de dezembro de 1998 - Homologa os montantes de energia e potência asseguradas das usinas hidroelétricas pertencentes as empresas das Regiões Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste.
- 5.5. Resolução ANEEL nº 141 de 09 de junho de 1999 - Altera os montantes de energia e demanda de potência, homologados pela Resolução ANEEL nº 450, de 29 de dezembro de 1998.
- 5.6. Resolução ANEEL nº 290 de 03 de agosto de 2000 – Homologa as Regras do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE e fixa as diretrizes para sua implantação gradual.
- 5.7. Resolução ANEEL nº 361 de 12 de setembro de 2000 – Altera e homologa os montantes de energia considerados nos contratos iniciais de compra e venda de energia elétrica, informados nas Resoluções ANEEL nº 451 de 29.12.1998, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – ELETRONORTE para a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, e nº 141 de 09.06.1999, de FURNAS Centrais Elétricas S.A para a ELETRONORTE.
- 5.8. Resolução ANEEL nº 444 de 22 de novembro de 2000 – Altera os montantes de energia e demanda de potência dos Contratos Iniciais da Companhia Energética de São Paulo – CESP, Bandeirantes Energia S.A e ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
- 5.9. Resolução ANEEL nº 447 de 27 de novembro de 2000 – Estabelece os montantes e as tarifas de energia e demanda de potência para os contratos iniciais entre a Companhia Energética de São Paulo – CESP e as concessionárias citadas.
- 5.10. Resolução ANEEL nº 44 de 01 de fevereiro de 2001 - Estabelece as diretrizes e condições para os contratos iniciais de compra e venda de energia elétrica e demanda de potência entre as concessionárias especificadas.
- 5.11. Resolução ANEEL nº 45 de 01 de fevereiro 2001 – Homologa os montantes e as tarifas de energia e demanda de potência para os contratos iniciais de compra e venda de energia elétrica entre as concessionárias especificadas.
- 5.12. Resolução ANEEL nº 173 de 10 de maio de 2001 - Homologa os montantes e as tarifas de energia e demanda de potência para os contratos iniciais de compra e venda de energia elétrica entre as concessionárias que especifica.
- 5.13. Resolução ANEEL nº 470 de 05 de novembro de 2001 - Altera os montantes de energia e demanda de potência dos Contratos Iniciais da Empresa Bandeirante de Energia S.A e fixa os montantes respectivos da Companhia Piratininga de Força e Luz S.A.
- 5.14. Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências.
- 5.15. Resolução ANEEL nº 102, de 1º de Março de 2002 – Institui a Convenção do Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE).
- 5.16. Resolução ANEEL nº 103, de 1º de Março de 2002 – Autoriza o MAE a atuar segundo Regras e Procedimentos de Mercado estabelecidos pela ANEEL.

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

- 5.17.** Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 – Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.
- 5.18.** Estatuto Social do MAE.
- 5.19.** Resolução ANEEL nº 445, de 22 de Agosto de 2002 - Aprova as Regras do Mercado, componentes da versão 3.0, para fins de Contabilização e Liquidação das transações de compra e venda de energia elétrica no período de 1º de julho de 2001 até 31 de dezembro de 2003 no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE.

6. DEFINIÇÕES

- 6.1. Contratos Iniciais:** Contratos de longo prazo firmados entre Gerador/Distribuidor, Distribuidor/Distribuidor e Gerador/Gerador, com tarifas fixadas pela ANEEL.
- 6.2. MA:** É o mês anterior às operações de compra e venda de energia.
- 6.3. MRE:** Mecanismo de Realocação de Energia - Mecanismo de compartilhamento dos riscos hidrológicos que afetam seus participantes, decorrentes particularmente dos efeitos da otimização centralizada do sistema sobre os níveis de geração de cada Usina, conforme previsto no art. 1º do Anexo à Resolução ANEEL nº 102, de 1º de Março de 2002.
- 6.4. Sistema Plante Mercado/Simples:** Previsão de Carga enviada pelos Agentes Distribuidores e homologada pela ANEEL.
- 6.5. Sazonalização:** Discretização mensal dos montantes anuais de energia.
- 6.6. SCL:** Sistema de Contabilização e Liquidação do MAE - é o Sistema Computacional, baseado nas Regras Algébricas de Mercado, que suportará as comercializações no MAE, facilitando o funcionamento dos principais processos de comercialização de energia elétrica.
- 6.7. du:** Dias úteis.

7. FERRAMENTAS DE SUPORTE

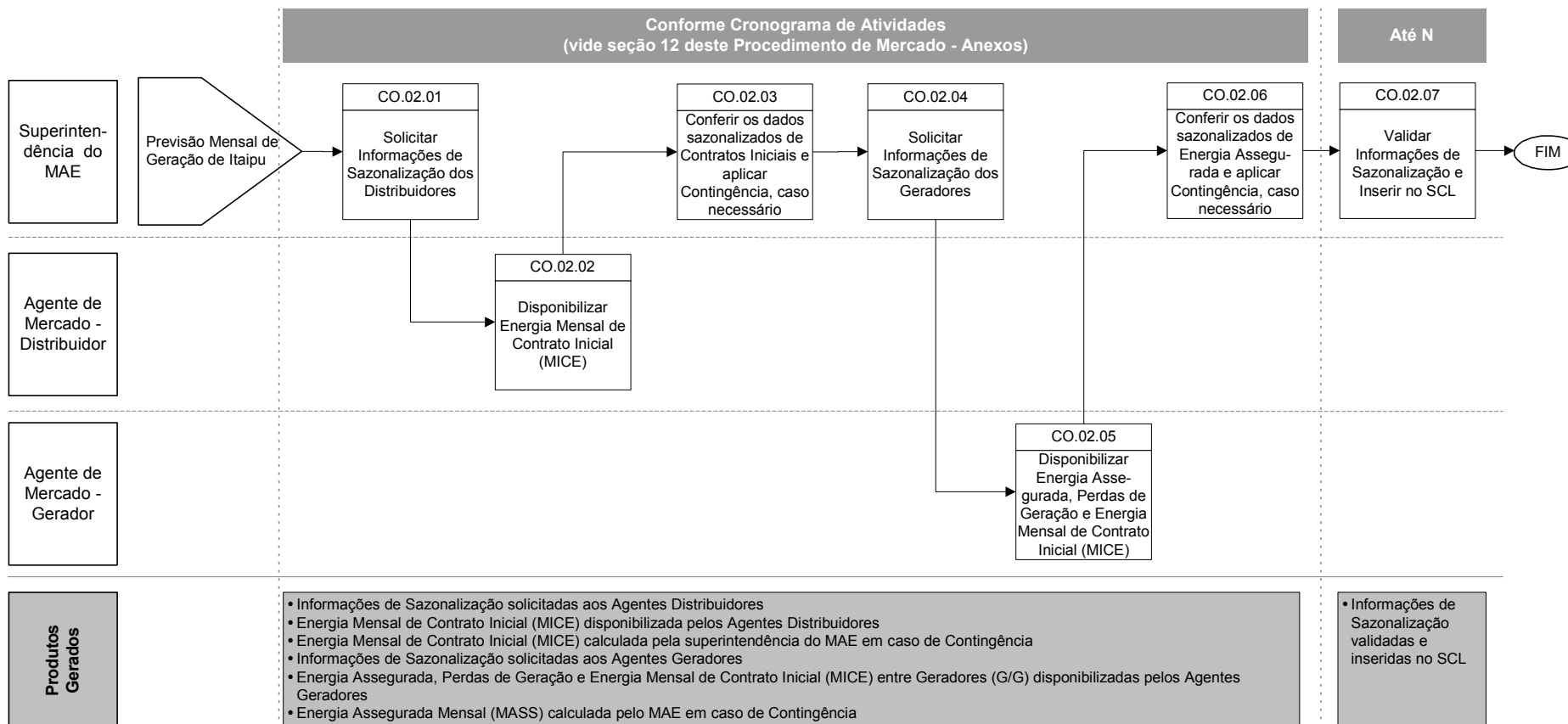
FERRAMENTA	DESCRIÇÃO
SCL	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de Contabilização e Liquidação do MAE (SCL) no qual são inseridas as informações resultantes do processo de Sazonalização de Contratos Iniciais.
Planilha de Sazonalização de Contratos Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> Planilha em formato Excel utilizada para disponibilização, por partes dos Agentes de Mercado, das informações relativas aos montantes mensais de energia dos Contratos Iniciais.
Planilha de Sazonalização de Energia Assegurada	<ul style="list-style-type: none"> Planilha em formato Excel utilizada para disponibilização, por parte dos Agentes de Mercado, das informações relativas aos montantes mensais de energia assegurada e perdas de geração de Contratos Iniciais.

8. PREMISSAS

- 8.1. Os Contratos Iniciais entre Geradores e Distribuidores (G/D) e entre Geradores (G/G), serão sazonalizados de acordo com este Procedimento de Mercado, (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado – Anexos).
- 8.2. O Processo de Sazonalização de Contrato Inicial e Energia Assegurada tem seu início com o recebimento, pela Superintendência do MAE, da potência contratada de Itaipu, disponibilizada para o sistema elétrico brasileiro, referente ao ano de 2003 e os valores da energia vinculada a essa potência contratada, elaborado pela Eletrobrás.
- 8.3. Os Contratos Iniciais entre Distribuidores (D/D) terão sua energia sazonalizada de acordo com as Resoluções ANEEL nº 447 de 2000, nº 45 de 2001 e nº 173 de 2001 cujos montantes reduzidos estão disponíveis neste documento (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos).
- 8.4. Para cada mês do ano seguinte, as informações a serem disponibilizadas pelos Agentes de Mercado, constantes neste documento são:
 - 8.4.1. Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE)
 - 8.4.2. Energia Assegurada Mensal (MASS)
 - 8.4.3. Perdas Mensais de Geração de Contrato Inicial (MGICL)
- 8.5. A Energia Mensal de Contrato Inicial fora do MRE (NERMICE) será obtida, por Agente de Mercado, a partir da Energia Assegurada Mensal (MASS) das Usinas não Participantes do MRE.
- 8.6. O modelo das planilhas utilizadas como ferramenta, para disponibilização das informações de sazonalização, está disponível neste documento (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos).
- 8.7. Este Procedimento de Mercado define o prazo limite para disponibilização das informações de sazonalização para o processo de Contabilização, conforme Regras Algébricas de Mercado 3.0. As datas de cada uma das etapas deste processo estão disponíveis neste documento (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos).
- 8.8. Para o início do processo da Sazonalização, a ANEEL disponibilizará a potência contratada de Itaipu, disponibilizada para o sistema elétrico brasileiro, referente ao ano de 2003 e os valores da energia vinculada a essa potência contratada.
- 8.9. Os Agentes de Mercado poderão mediante negociações bilaterais sazonalizar seus Contratos Iniciais, buscando assim, otimizar suas transações de compra e venda de energia, respeitando as datas do cronograma de atividades. (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado – Anexos).
- 8.10. A previsão de carga do Sistema Plante Mercado /Simplex será disponibilizada aos Agentes Distribuidores pela ANEEL. Depois de divulgados, estes dados não serão alterados.
- 8.11. O Processo de Contingência para os casos em que o Agente de Mercado não enviar os dados respeitando o montante contratado, será a aplicação do perfil de carga obtido do Plante no MW médio do referido Contrato. (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado – Anexos).
- 8.12. O Processo de Contingência da Sazonalização da Energia Assegurada para os casos em que o Agente de Mercado não respeite o MW médio anual contido nas Resoluções ANEEL, será a aplicação do perfil informado pelo Agente de Mercado, sobre o montante anual definido em Resolução específica.
- 8.13. O Processo de Contingência da Sazonalização da Energia Assegurada para os casos em que o Agente de Mercado não envie os dados até o prazo estipulado, será a distribuição do MW médio anual, especificado na Resolução ANEEL, como recurso fixo ao longo do ano.

- 8.14.** O Processo de Contingência da Sazonalização das Perdas Mensais de Geração de Contrato Inicial (MGICL) para os casos em que o Agente de Mercado não envie os dados até o prazo estipulado, será a distribuição do MW médio anual informado em 2002, reduzido em 25%, como recurso fixo aolongo do ano.
- 8.15.** Novas Resoluções da ANEEL que abrangem Contratos Iniciais, serão registrados no SCL pela Superintendência do MAE. A partir desse registro, tais Contratos passarão a ser considerados para fins de Contabilização.
- 8.16.** No caso de adesão ao MAE de um Agente de Mercado que possua Contratos Iniciais, listados na Resolução ANEEL nº 44 de 2001, estes Contratos serão registrados no SCL pela Superintendência do MAE. A partir desse registro, tais Contratos passarão a ser considerados para fins de Contabilização.
- 8.17.** Procedimentos especiais para o Horário de Verão serão informados através do Site do MAE.
- 8.18.** As datas apresentadas no Cronograma de Atividades são estimativas (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos). Caso estas não sejam cumpridas, a Superintendência do MAE disponibilizará novo cronograma.
- 8.19.** Os prazos constantes neste Procedimento de Mercado estão apresentados em dias úteis.

9. FLUXOGRAMA



Legenda:

N – 15 dias antes do início do ano civil, para todos os meses de apuração do ano seguinte.

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

10. MATRIZ DE OPERACIONALIZAÇÃO

ATIVIDADE	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO	FERRAMENTA	PRODUTOS GERADOS	PRAZO
Solicitar Informações de Sazonalização dos Distribuidores	CO.02.01	Superintendência do MAE	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar, através de envio da Planilha de Sazonalização de Contratos Iniciais aos Agentes Distribuidores, as informações relativas à Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE). Esta informação será utilizada para fins de Contabilização, com base nas Regras Algébricas de Mercado 3.0. 	Planilha de Sazonalização de Contratos Iniciais	Informações de Sazonalização solicitadas aos Agentes Distribuidores	Conforme Cronograma de Atividades (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)
Disponibilizar Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE)	CO.02.02	Agente de Mercado - Distribuidor	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar à Superintendência do MAE, através da Planilha de Sazonalização de Contratos Iniciais, (Vide seção 12 deste Procedimento de Mercado – Anexos), os montantes mensais de energia relativos aos Contratos Iniciais entre Gerador e Distribuidor (G/D). Os montantes de energia de Contrato Inicial disponibilizados à Superintendência do MAE serão validados preliminarmente e agregados para envio aos Agentes Geradores. Estas informações serão utilizadas como base para a sazonalização da energia assegurada por parte dos Agentes Geradores. 	Planilha de Sazonalização de Contratos Iniciais	Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE) disponibilizada pelos Agentes Distribuidores	Conforme Cronograma de Atividades (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)
Conferir os dados sazonalizados de Contratos Iniciais e aplicar Contingência, caso necessário	CO.02.03	Superintendência do MAE	<ul style="list-style-type: none"> Conferir os dados enviados pelos Agentes de Mercado distribuidores para checar se respeitam as Resoluções da ANEEL; Caso os dados enviados não cumpram o estabelecido no item anterior, ou os mesmos não sejam enviados, será aplicada a regra da contingência para Sazonalização de Contratos Iniciais. 		Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE) calculada pela superintendência do MAE em caso de Contingência.	Conforme Cronograma de Atividades (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

ATIVIDADE	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO	FERRAMENTA	PRODUTOS GERADOS	PRAZO
Solicitar Informações de Sazonalização dos Geradores	CO.02.04	Superintendência do MAE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Solicitar, através de envio da Planilha de Sazonalização de Energia Assegurada aos Agentes Geradores, as informações relativas à Energia Assegurada Mensal (MASS) e Perdas de Geração de Contratos Iniciais. ▪ Os montantes de Energia Assegurada Mensal (MASS) referentes a usinas fora do MRE serão considerados como Energia de Contrato Inicial fora do MRE (NERMICE), para fins de Contabilização. ▪ Serão solicitadas também as informações referentes à Energia Mensal de Contratos Iniciais entre Geradores (G/G). Estes montantes deverão estar acordados entre as partes envolvidas. ▪ Esta informação será utilizada para fins de Contabilização, com base nas Regras Algébricas de Mercado 3.0. 	Planilha de Sazonalização de Energia Assegurada	Informações de Sazonalização solicitadas aos Agentes Geradores	<p align="center">Conforme Cronograma de Atividades</p> <p align="center">(vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)</p>
Disponibilizar Energia Assegurada, Perdas de Geração e Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE)	CO.02.05	Agente de Mercado - Gerador	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar à Superintendência do MAE, através da Planilha de Sazonalização de Energia Assegurada, (Vide seção 12 deste Procedimento de Mercado – Anexos), os montantes mensais de energia assegurada, perdas de geração de Contratos Iniciais e energia mensal de Contratos Iniciais entre Geradores (G/G). 	Planilha de Sazonalização de Energia Assegurada	Energia Assegurada, Perdas de Geração e Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE) entre Geradores (G/G) disponibilizadas pelos Agentes Geradores	<p align="center">Conforme Cronograma de Atividades</p> <p align="center">(vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)</p>
Conferir os dados sazonalizados de Energia Assegurada e aplicar Contingência, caso necessário	CO.02.06	Superintendência do MAE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conferir os dados enviados pelos agentes geradores para checar se respeitam as Resoluções da ANEEL; ▪ Caso os dados enviados não cumpram o estabelecido no item anterior, ou os mesmos não sejam enviados, será aplicada a regra da contingência para Sazonalização de Energias Asseguradas. 		Energia Assegurada Mensal (MASS) calculada pelo MAE em caso de Contingência.	<p align="center">Conforme Cronograma de Atividades</p> <p align="center">(vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)</p>

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

ATIVIDADE	CÓDIGO	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO	FERRAMENTA	PRODUTOS GERADOS	PRAZO
Validar Informações de Sazonalização e Inserir no SCL	CO.02.07	Superintendência do MAE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar validação das informações de sazonalização disponibilizadas pelos Agentes Geradores e Distribuidores. ▪ Inserir as informações no SCL para fins de Contabilização do Mercado. 	SCL	Informações de Sazonalização validadas e inseridas no SCL	Até N

Legenda:

N – 15 dias antes do início do ano civil, para todos os meses de apuração do ano seguinte.

11. CRONOGRAMA GERAL

PRODUTO GERADO	CRONOGRAMA	
Informações de Sazonalização solicitadas aos Agentes Distribuidores	Conforme Cronograma de Atividades (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)	
Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE) disponibilizada pelos Agentes Distribuidores	Conforme Cronograma de Atividades (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)	
Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE) calculada pela Superintendência do MAE em caso de Contingência	Conforme Cronograma de Atividades (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)	
Informações de Sazonalização solicitadas aos Agentes Geradores	Conforme Cronograma de Atividades (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)	
Energia Assegurada, Perdas de Geração e Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE) entre Geradores (G/G) disponibilizadas pelos Agentes Geradores	Conforme Cronograma de Atividades (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)	
Energia Assegurada Mensal (MASS) calculada pela Superintendência do MAE em caso de Contingência	Conforme Cronograma de Atividades (vide seção 12 deste Procedimento de Mercado - Anexos)	
Informações de Sazonalização validadas e inseridas no SCL		Até N

Legenda:

N – 15 dias antes do início do ano civil, para todos os meses de apuração do ano seguinte.

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

12. ANEXOS

Anexo 1 - Energia Anual dos Contratos Iniciais G/D e G/G

ANO: 2003		
Vendedor	Comprador	MW Médio
CEEE G	AES - SUL	78,750
CGTEE	AES - SUL	64,500
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	AES - SUL	294,750
AES TIETÊ S.A - G	BANDEIRANTE	102,750
CESP G	BANDEIRANTE	267,000
DUKE PARANAPANEMA - G	BANDEIRANTE	80,250
EMAE	BANDEIRANTE	62,250
FURNAS G	BANDEIRANTE	300,000
DUKE PARANAPANEMA - G	CAIUÁ	70,500
FURNAS G	CAT - LEO	39,750
CHESF G	CEAL	213,000
FURNAS G	CEB D	310,500
CEEE G	CEEE D	157,500
CGTEE	CEEE D	129,750
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	CEEE D	92,250
CHESF G	CELB	59,250
Copel Geração S.A	CELESC D	12,000
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	CELESC D	875,250
CDSA	CELG	

ANO: 2003		
Vendedor	Comprador	MW Médio
FURNAS G	CELG	204,750
CELPA G	CELPA D	15,750
ELETRONORTE G	CELPA D	499,500
CHESF G	CELPE	877,500
ELETRONORTE G	CELTINS	31,500
FURNAS G	CELTINS	7,500
ELETRONORTE G	CEMAR D	314,250
FURNAS G	CEMAT	166,500
CEMIG G	CEMIG D	2.532,750
FURNAS G	CEMIG D	243,000
CHESF G	CEPISA D	174,000
FURNAS G	CERJ	703,500
CESP G	CESP D	187,500
CHESF G	CHESF D	723,000
ELETRONORTE G	CHESF G	240,750
FURNAS G	CHESF G	222,750
AES TIETÊ S.A - G	Cia Piratininga de Força e Luz	99,750
CESP G	Cia Piratininga de Força e Luz	258,750
DUKE PARANAPANEMA - G	Cia Piratininga de Força e Luz	77,250
EMAE	Cia Piratininga de Força e Luz	60,750
FURNAS G	Cia Piratininga de Força e Luz	291,750

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

ANO: 2003		
Vendedor	Comprador	MW Médio
DUKE PARANAPANEMA - G	CLFSC D	51,000
AES TIETÊ S.A - G	CNEE	33,750
CHESF G	COELBA	1.064,250
CHESF G	COELCE	668,250
Copel Geração S.A	Copel Distribuição S.A	1.366,500
CHESF G	COSERN	350,250
AES TIETÊ S.A - G	CPFL D	198,000
CESP G	CPFL D	585,750
CPFL GERAÇÃO G	CPFL D	60,000
DUKE PARANAPANEMA - G	CPFL D	153,750
FURNAS G	CPFL D	578,250
AES TIETÊ S.A - G	EEB	50,250
DUKE PARANAPANEMA - G	EEVP	48,000
AES TIETÊ S.A - G	ELEKTRO	171,750
CESP G	ELEKTRO	507,750
DUKE PARANAPANEMA - G	ELEKTRO	133,500
ELETRONORTE G	ELETRONORTE D	1.121,250
AES TIETÊ S.A - G	ELETROPAULO	315,750
CESP G	ELETROPAULO	1.006,500
DUKE PARANAPANEMA - G	ELETROPAULO	246,000
EMAE	ELETROPAULO	192,000

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

ANO: 2003		
Vendedor	Comprador	MW Médio
FURNAS G	ELETROPAULO	924,000
CHESF G	ENERGIPE SA	201,000
ENERSUL G	ENERSUL D	22,500
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	ENERSUL D	211,500
ECELSA G	ECELSA D	98,250
FURNAS G	ECELSA D	462,000
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	FURNAS G	392,250
FURNAS G	LIGHT D	1.362,750
LIGHT G	LIGHT D	388,500
CEEE G	RGE	78,750
CGTEE	RGE	64,500
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	RGE	253,500
CHESF G	SAELPA	297,000

Anexo 2 - Demanda Contratada

ANO: 2003 - Valores expressos em MW

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CEEE G	AES - SUL	145,500	140,250	140,250	143,250	156,750	156,750	153,000	156,750	156,750	156,750	156,750	156,750
CGTEE	AES - SUL	71,250	71,250	71,250	71,250	61,500	61,500	68,250	46,500	72,000	46,500	72,000	72,000
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	AES - SUL	379,500	378,000	377,250	378,750	368,250	356,250	348,000	333,750	341,250	336,750	327,750	378,750
AES TIETÊ S.A - G	BANDEIRANTE	131,250	135,000	138,000	159,750	153,750	156,000	162,000	159,750	153,000	156,750	146,250	145,500
CESP G	BANDEIRANTE	339,750	349,500	357,000	380,250	381,000	392,250	393,000	391,500	386,250	404,250	375,000	372,750
DUKE PARANAPANEMA - G	BANDEIRANTE	102,750	105,750	108,000	127,500	123,750	126,750	133,500	129,750	120,000	140,250	114,750	114,000
EMAE	BANDEIRANTE	161,250	161,250	161,250	161,250	187,500	182,250	182,250	182,250	169,500	169,500	159,000	174,750
FURNAS G	BANDEIRANTE	381,000	391,500	399,750	361,500	403,500	393,750	366,750	394,500	408,750	318,000	410,250	408,000
DUKE PARANAPANEMA - G	CAIUÁ	112,500	112,500	129,000	132,000	133,500	135,000	136,500	138,000	135,000	128,250	117,750	119,250
CEMIG D	CAT - LEO	13,125	13,125	13,125	13,125	13,125	13,125	13,125	13,125	13,125	13,125	13,125	13,125

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
FURNAS G	CAT - LEO	92,250	92,250	92,250	92,250	92,250	95,250	102,750	102,750	102,750	102,750	102,750	102,750
CELPE	CEAL	5,453	5,349	4,946	4,769	4,618	4,785	4,615	4,734	4,990	5,447	5,823	5,859
CHESF G	CEAL	344,250	341,250	340,500	342,000	335,250	330,750	326,250	327,000	327,750	339,750	345,000	348,000
ENERGIPE SA	CEAL	4,583	4,617	4,568	4,403	4,355	4,397	4,422	4,439	4,482	4,583	4,625	4,650
FURNAS G	CEB D	414,750	468,000	474,000	492,750	498,750	498,750	497,250	501,000	510,000	501,000	469,500	466,500
CEEE G	CEEE D	291,000	280,500	280,500	286,500	314,250	313,500	306,000	314,250	313,500	313,500	313,500	313,500
CGTEE	CEEE D	143,250	143,250	143,250	143,250	123,000	123,000	137,250	93,000	143,250	93,000	143,250	143,250
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	CEEE D	243,750	249,000	248,250	220,500	181,500	219,000	301,500	184,500	128,250	177,000	126,750	223,500
CHESF G	CELB	78,750	76,500	75,000	83,250	80,250	81,000	77,250	79,500	80,250	81,750	81,000	88,500
SAELPA	CELB	1,702	1,702	1,626	1,749	1,883	1,751	2,354	2,372	2,330	1,928	2,028	1,979
Copel Geração S.A	CELESC D	18,000	18,750	20,250	19,500	18,750	20,250	20,250	18,750	18,000	18,000	17,250	19,500

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	CELESC D	1.294,500	1.355,250	1.359,750	1.371,750	1.383,750	1.394,250	1.370,250	1.335,750	1.333,500	1.345,500	1.354,500	1.325,250
CDSA	CELG												
CEMAT	CELG	0,755	0,776	0,833	0,836	0,839	0,887	0,814	0,821	0,813	0,809	0,803	0,798
ENERSUL D	CELG	1,950	1,965	2,003	2,055	2,070	2,040	2,100	2,115	2,138	2,100	2,048	2,063
FURNAS G	CELG	289,500	367,500	393,750	408,000	497,250	478,500	457,500	555,750	477,000	519,000	410,250	378,000
CELPA G	CELPA D	21,750	21,750	21,750	21,750	21,750	21,750	21,750	21,750	21,750	21,750	21,750	21,750
ELETRONORTE G	CELPA D	637,500	639,000	641,250	649,500	661,500	669,000	666,000	688,500	698,250	707,250	713,250	723,750
CEAL	CELPE	8,378	8,508	8,555	8,475	8,429	8,621	8,641	8,550	8,621	9,074	8,973	9,567
CHESF G	CELPE	1.167,750	1.173,750	1.209,750	1.224,750	1.209,750	1.197,000	1.225,500	1.215,750	1.251,000	1.302,000	1.286,250	1.353,000
SAELPA	CELPE	3,227	3,382	3,389	3,468	3,468	3,054	3,056	3,101	3,468	3,293	3,388	3,379
ELETRONORTE G	CELTINS	45,000	53,250	61,500	63,000	62,250	64,500	63,000	67,500	72,000	70,500	68,250	69,000

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
FURNAS G	CELTINS	20,250	20,250	21,750	21,750	20,250	21,750	21,000	21,750	24,000	23,250	24,000	22,500
CEPISA D	CEMAR D	8,591	8,587	8,591	8,649	8,781	8,812	8,852	8,857	8,900	8,937	8,939	8,968
ELETRONORTE G	CEMAR D	430,500	429,000	430,500	432,000	435,750	447,750	458,250	472,500	473,250	482,250	488,250	493,500
FURNAS G	CEMAT	172,500	207,000	225,750	233,250	229,500	215,250	222,750	229,500	250,500	250,500	219,000	210,750
CELG	CEMIG D	0,225	0,225	0,225	0,225	0,225	0,225	0,225	0,225	0,225	0,225	0,225	0,225
CEMIG G	CEMIG D	2.824,500	3.060,000	3.021,750	3.372,750	3.419,250	3.575,250	3.715,500	3.630,750	3.424,500	3.365,250	3.061,500	2.942,250
CESP D	CEMIG D	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800
COELBA	CEMIG D	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038	0,038
CPFL D	CEMIG D	2,673	2,673	2,673	2,673	2,673	2,673	2,673	2,673	2,673	2,673	2,673	2,673
FURNAS G	CEMIG D	276,000	291,000	288,750	108,750	180,000	152,250	105,000	118,500	213,750	0,000	256,500	254,250
LIGHT D	CEMIG D	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500	1,500

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CELPE	CEPISA D	0,293	0,293	0,293	0,293	0,293	0,293	0,293	0,293	0,293	0,293	0,293	0,293
CEMAR D	CEPISA D	0,027	0,027	0,027	0,027	0,027	0,027	0,027	0,027	0,027	0,027	0,027	0,027
CHESF G	CEPISA D	233,250	230,250	229,500	237,000	245,250	249,000	247,500	262,500	268,500	272,250	271,500	265,500
COELCE	CEPISA D	0,051	0,051	0,051	0,051	0,051	0,051	0,051	0,051	0,051	0,051	0,051	0,051
CESP D	CERJ	0,059	0,074	0,059	0,077	0,064	0,080	0,074	0,064	0,062	0,060	0,055	0,068
Cia de Eletr. de Nova Friburgo	CERJ	0,943	0,923	0,912	0,926	0,959	0,932	0,942	0,943	0,926	0,936	0,938	1,013
FURNAS G	CERJ	1.029,750	1.050,000	1.047,750	1.060,500	1.048,500	1.050,000	1.071,000	1.065,000	1.067,250	1.059,000	1.054,500	1.056,750
CESP G	CESP D	219,000	225,000	233,250	250,500	262,500	257,250	355,500	266,250	267,000	258,000	249,000	235,500
CHESF G	CHESF D	416,250	421,500	426,750	424,500	428,250	424,500	423,000	426,000	445,500	447,750	448,500	459,750
ELETRONORTE G	CHESF G	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
FURNAS G	CHESF G	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CERJ	Cia de Eletr. de Nova Friburgo	39,887	39,760	40,426	42,211	42,220	44,699	45,068	43,867	42,905	42,232	40,999	41,339
AES TIETÊ S.A - G	Cia Piratininga de Força e Luz	127,500	131,250	133,500	154,500	149,250	150,750	156,750	155,250	148,500	151,500	141,750	141,750
CESP G	Cia Piratininga de Força e Luz	330,000	340,500	348,000	370,500	371,250	381,750	382,500	380,250	375,000	393,750	365,250	363,000
DUKE PARANAPANEMA - G	Cia Piratininga de Força e Luz	98,250	101,250	103,500	123,000	118,500	121,500	129,000	124,500	115,500	135,000	111,000	110,250
EMAE	Cia Piratininga de Força e Luz	153,000	153,000	153,000	153,000	178,500	173,250	173,250	173,250	160,500	160,500	151,500	165,750
FURNAS G	Cia Piratininga de Força e Luz	370,500	381,000	388,500	351,000	393,000	382,500	357,000	383,250	397,500	309,750	399,000	397,500
Copel Distribuição S.A	CLFSC D	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600	0,600
DUKE PARANAPANEMA - G	CLFSC D	84,750	84,000	93,750	98,250	99,000	101,250	106,500	107,250	106,500	102,750	95,250	95,250
AES TIETÊ S.A - G	CNEE	48,750	48,750	54,750	56,250	57,750	60,000	62,250	63,000	63,750	61,500	54,000	54,750
CELPE	COELBA	4,245	4,590	5,085	5,243	6,015	5,558	5,498	5,498	5,468	5,708	5,708	4,763
CEMIG D	COELBA	0,615	0,908	0,638	0,750	0,653	0,833	0,668	0,690	0,743	0,668	0,653	0,773

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CEPISA D	COELBA	0,585	0,563	0,563	0,563	0,570	0,570	0,563	0,578	0,578	0,585	0,608	0,578
CHESF G	COELBA	1.452,000	1.464,750	1.523,250	1.542,000	1.518,000	1.533,000	1.537,500	1.501,500	1.586,250	1.560,750	1.523,250	1.524,750
ENERGIPE SA	COELBA	1,808	1,673	1,740	1,703	1,733	1,748	1,748	1,838	1,808	1,823	1,830	1,830
ESCELSA D	COELBA	0,090	0,098	0,098	0,098	0,105	0,105	0,105	0,105	0,105	0,105	0,105	0,098
CHESF G	COELCE	846,000	846,750	861,750	862,500	877,500	858,750	845,250	888,000	905,250	913,500	935,250	939,000
Copel Geração S.A	Copel Distribuição S.A	1.749,750	1.881,750	2.059,500	2.055,000	2.105,250	2.120,250	2.074,500	2.055,000	2.103,750	2.076,000	1.960,500	1.894,500
CHESF G	COSERN	479,250	473,250	474,750	469,500	468,000	468,000	471,750	484,500	509,250	522,000	532,500	542,250
SAELPA	COSERN	0,950	0,835	0,899	0,821	0,858	0,860	0,840	0,875	0,945	0,848	0,887	0,950
AES TIETÊ S.A - G	CPFL D	275,250	318,750	321,750	397,500	381,750	368,250	408,000	398,250	386,250	352,500	325,500	306,000
CESP G	CPFL D	774,000	849,750	846,750	924,750	902,250	976,500	978,750	949,500	942,750	1.017,750	861,750	842,250
CPFL GERAÇÃO G	CPFL D	104,250	104,250	98,250	104,250	104,250	104,250	104,250	104,250	104,250	101,250	87,750	99,750

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DUKE PARANAPANEMA - G	CPFL D	224,250	258,750	264,000	327,750	331,500	327,000	371,250	348,000	304,500	371,250	266,250	247,500
FURNAS G	CPFL D	741,000	799,500	798,000	732,750	813,000	799,500	752,250	801,750	828,750	633,750	797,250	779,250
CESP D	CSPE	43,810	43,676	45,905	47,270	49,166	49,918	50,579	50,648	49,979	49,634	46,631	46,526
CEMIG D	DME Poços de Caldas - D	32,158	32,158	32,158	32,158	32,158	32,158	32,158	32,158	32,158	32,158	32,158	32,158
CESP D	DME Poços de Caldas - D	0,193	0,227	0,224	0,255	0,272	0,284	0,244	0,239	0,245	0,299	0,248	0,256
AES TIETÊ S.A - G	EEB	71,250	71,250	73,500	75,000	75,750	73,500	75,750	75,000	75,000	74,250	71,250	75,750
CEMIG D	EEB	7,800	7,800	7,800	7,800	7,800	7,800	7,800	7,800	7,800	7,800	7,800	7,800
DUKE PARANAPANEMA - G	EEVP	85,500	95,250	108,000	113,250	114,750	114,750	115,500	117,000	114,750	107,250	91,500	95,250
AES TIETÊ S.A - G	ELEKTRO	280,500	273,750	267,000	276,750	290,250	285,000	297,000	294,000	285,750	289,500	300,000	279,000
CERJ	ELEKTRO	3,226	3,308	3,188	3,198	3,140	3,305	3,450	3,150	3,140	3,205	3,133	3,036
CESP G	ELEKTRO	829,500	808,500	789,750	818,250	858,000	843,750	877,500	869,250	845,250	855,750	886,500	824,250

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CLFSC D	ELEKTRO	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300	0,300
DUKE PARANAPANEMA - G	ELEKTRO	218,250	212,250	207,750	215,250	225,750	222,000	231,000	228,750	222,000	225,000	233,250	216,750
ELETRONORTE G	ELETRONORTE D	1.132,500	1.132,500	1.132,500	1.131,750	1.132,500	1.133,250	1.132,500	1.133,250	1.134,000	1.134,750	1.134,750	1.135,500
AES TIETÊ S.A - G	ELETROPAULO	404,250	415,500	424,500	491,250	473,250	478,500	498,000	492,750	471,750	480,750	450,750	447,750
CESP G	ELETROPAULO	1.289,250	1.327,500	1.354,500	1.428,000	1.442,250	1.476,000	1.476,750	1.470,750	1.452,000	1.507,500	1.417,500	1.414,500
DUKE PARANAPANEMA - G	ELETROPAULO	314,250	323,250	330,000	391,500	378,000	388,500	410,250	398,250	367,500	429,750	352,500	350,250
EMAE	ELETROPAULO	492,000	491,250	491,250	491,250	573,000	555,750	555,750	555,750	516,000	516,000	486,000	533,250
FURNAS G	ELETROPAULO	1.173,750	1.206,000	1.230,750	1.112,250	1.243,500	1.212,750	1.129,500	1.214,250	1.259,250	980,250	1.263,750	1.257,750
CHESF G	ENERGIPE SA	274,500	278,250	277,500	279,750	279,750	276,750	273,750	273,000	277,500	279,750	279,750	282,000
CAIUÁ	ENERSUL D	3,900	4,368	4,368	4,368	4,836	5,042	5,245	5,090	5,315	5,059	4,675	4,809
CELG	ENERSUL D	0,081	0,081	0,081	0,083	0,081	0,069	0,078	0,087	0,091	0,094	0,091	0,087

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CEMAT	ENERSUL D	1,308	1,473	1,502	1,592	1,804	1,724	1,704	1,682	1,954	2,067	2,016	1,682
CESP D	ENERSUL D	16,506	17,770	20,450	20,638	20,019	19,880	20,209	20,680	20,758	19,547	18,845	18,164
ENERSUL G	ENERSUL D	27,750	27,750	27,750	27,750	27,750	27,750	27,750	27,750	27,750	27,750	27,750	27,750
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	ENERSUL D	288,000	305,250	327,000	341,250	339,750	333,000	339,750	348,000	350,250	338,250	322,500	321,000
ECELSA G	ECELSA D	135,750	135,000	135,000	135,000	135,000	124,500	135,000	104,250	135,000	135,000	135,000	135,000
FURNAS G	ECELSA D	559,500	553,500	584,250	602,250	601,500	613,500	621,000	651,000	630,000	588,750	584,250	588,000
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	FURNAS G	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
CESP D	JAGUARI	43,842	43,413	42,158	42,950	43,182	43,347	43,964	44,770	44,706	45,715	47,828	45,211
FURNAS G	LIGHT D	1.971,750	2.037,000	2.005,500	2.019,000	1.887,750	1.860,000	1.823,250	1.886,250	1.939,500	1.768,500	1.820,250	1.871,250
LIGHT G	LIGHT D	621,000	621,000	621,000	597,750	582,000	582,000	591,750	570,750	621,000	617,250	621,000	642,000
CEEE G	RGE	145,500	140,250	140,250	143,250	156,750	156,750	153,000	156,750	156,750	156,750	156,750	156,750

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CGTEE	RGE	71,250	71,250	71,250	71,250	61,500	61,500	68,250	46,500	72,000	46,500	72,000	72,000
TRACTEBEL ENERGIA S.A. - G	RGE	370,500	435,750	452,250	462,000	468,000	470,250	586,500	478,500	453,000	465,750	417,000	408,750
CELPE	SAELPA	9,754	9,592	9,626	9,553	9,511	9,503	9,580	9,666	9,769	9,819	9,815	9,828
CHESF G	SAELPA	435,750	417,000	417,000	397,500	398,250	394,500	398,250	407,250	433,500	448,500	459,000	463,500
COELCE	SAELPA	1,725	1,651	1,624	1,751	1,751	1,736	1,735	1,735	1,783	1,819	1,829	1,860
COSERN	SAELPA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Anexo 3 - Energia Mensal dos Contratos Iniciais D/D

ANO: 2003 - Valores expressos em MWh

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CEMIG D	CAT - LEO	4.882,500	4.410,000	4.882,500	4.725,000	4.882,500	4.725,000	4.882,500	4.882,500	4.725,000	4.882,500	4.725,000	4.882,500
CELPE	CEAL	2.115,750	1.890,750	1.875,750	1.860,750	1.830,750	1.810,500	1.857,000	1.883,250	1.830,000	1.978,500	2.082,750	2.154,750
ENERGIPE SA	CEAL	2.367,750	2.265,750	2.312,250	2.290,500	2.292,000	2.248,500	2.256,750	2.248,500	2.252,250	2.370,750	2.374,500	2.425,500
SAELPA	CELB	629,250	629,250	641,250	667,500	742,500	668,250	928,500	935,250	889,500	760,500	774,000	780,750
CEMAT	CELG	210,750	221,250	217,500	221,250	306,000	307,500	309,750	312,750	304,500	299,250	283,500	270,000
ENERSUL D	CELG	742,500	757,500	765,000	832,500	840,000	802,500	847,500	855,000	862,500	840,000	780,000	802,500
CEAL	CELPE	3.099,000	2.734,500	2.913,000	2.943,000	2.719,500	2.622,000	2.775,000	2.827,500	2.832,000	3.096,750	3.210,750	3.343,500
SAELPA	CELPE	1.241,250	1.251,750	1.337,250	1.260,000	1.212,750	1.070,250	1.070,250	1.054,500	1.166,250	1.275,000	1.253,250	1.245,000
CEPISA D	CEMAR D	3.370,500	3.058,500	3.366,000	3.261,750	3.368,250	3.695,250	3.863,250	3.894,750	3.824,250	3.948,000	3.844,500	4.011,750
CELG	CEMIG D	49,500	57,750	71,250	73,500	69,000	75,750	75,000	66,750	81,750	73,500	66,750	57,000
CESP D	CEMIG D	800,250	747,000	862,500	797,250	740,250	787,500	784,500	896,250	881,250	1.007,250	933,000	999,000
COELBA	CEMIG D	13,500	12,000	13,500	15,000	13,500	13,500	13,500	15,000	15,000	15,000	13,500	15,750
CPFL D	CEMIG D	1.040,250	878,250	1.005,000	1.055,250	988,500	972,000	1.070,250	994,500	1.048,500	1.085,250	1.028,250	1.039,500
LIGHT D	CEMIG D	628,500	582,000	630,000	588,750	573,000	534,000	585,750	557,250	560,250	579,000	562,500	580,500
CELPE	CEPISA D	105,000	105,000	112,500	112,500	120,000	120,000	127,500	127,500	142,500	142,500	142,500	142,500
CEMAR D	CEPISA D	22,500	22,500	22,500	22,500	22,500	22,500	22,500	24,000	24,000	24,000	24,000	24,000
COELCE	CEPISA D	14,250	14,250	14,250	14,250	14,250	17,250	19,500	18,000	19,500	19,500	18,000	19,500
CESP D	CERJ	18,000	16,500	12,750	17,250	12,000	15,000	15,750	14,250	12,750	16,500	14,250	21,000

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Cia de Eletr. de Nova Friburgo	CERJ	316,500	288,000	374,250	361,500	347,250	356,250	363,000	330,750	370,500	344,250	305,250	323,250
CERJ	Cia de Eletr. de Nova Friburgo	17.910,750	17.358,000	19.236,000	18.375,000	19.202,250	18.937,500	20.150,250	20.878,500	19.798,500	20.143,500	18.504,750	18.035,250
Copel Distribuição S.A	CLFSC D	179,250	179,250	179,250	179,250	179,250	179,250	179,250	179,250	179,250	179,250	179,250	179,250
CELPE	COELBA	1.882,500	1.687,500	1.590,000	1.260,000	1.477,500	2.257,500	2.190,000	2.445,000	2.827,500	3.105,000	2.572,500	1.837,500
CEMIG D	COELBA	225,000	247,500	232,500	262,500	247,500	270,000	277,500	277,500	285,000	262,500	240,000	255,000
CEPISA D	COELBA	172,500	187,500	150,000	157,500	225,000	180,000	187,500	210,000	225,000	270,000	247,500	232,500
ENERGIPE SA	COELBA	667,500	600,000	675,000	645,000	675,000	645,000	637,500	690,000	682,500	727,500	697,500	757,500
ESCELSA D	COELBA	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	45,000
SAELPA	COSERN	318,750	288,000	318,750	308,250	308,250	294,000	300,000	305,250	311,250	339,000	308,250	353,250
CESP D	CSPE	24.395,250	22.095,000	24.976,500	24.330,000	25.533,000	25.384,500	26.344,500	26.867,250	26.391,000	26.730,750	25.226,250	25.647,750
CEMIG D	DME Poços de Caldas - D	8.226,000	7.906,500	8.017,500	7.641,750	12.600,000	13.808,250	14.779,500	12.894,750	9.015,000	9.869,250	10.063,500	7.924,500
CESP D	DME Poços de Caldas - D	83,250	77,250	81,750	78,000	69,000	71,250	78,750	71,250	72,750	87,750	72,000	77,250
CEMIG D	EEB	2.793,750	2.553,000	2.658,750	2.554,500	2.538,750	2.398,500	2.529,750	2.553,000	2.575,500	2.677,500	2.635,500	2.630,250
CERJ	ELEKTRO	1.036,500	935,250	925,500	1.056,000	914,250	882,000	1.220,250	1.279,500	1.164,000	1.213,500	1.082,250	1.137,000
CLFSC D	ELEKTRO	91,500	84,750	91,500	88,500	91,500	88,500	91,500	91,500	88,500	91,500	88,500	91,500
CAIUÁ	ENERSUL D	1.944,750	1.928,250	1.968,750	1.960,500	1.992,750	2.046,750	2.010,750	2.051,250	2.147,250	2.100,750	1.903,500	1.920,750
CELG	ENERSUL D	18,750	18,750	18,750	18,750	14,250	21,000	21,000	23,250	23,250	22,500	22,500	22,500

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Vendedor	Comprador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CEMAT	ENERSUL D	626,250	626,250	735,750	739,500	729,750	721,500	734,250	815,250	905,250	930,750	875,250	850,500
CESP D	ENERSUL D	7.643,250	7.191,750	8.609,250	8.282,250	7.572,000	6.753,750	7.223,250	7.377,000	7.413,000	6.695,250	6.648,000	6.543,000
CESP D	JAGUARI	24.885,000	22.568,250	24.673,500	23.815,500	24.322,500	23.327,250	24.840,000	25.032,750	25.808,250	26.493,750	26.004,750	25.700,250
CELPE	SAELPA	3.891,750	3.540,750	3.804,750	3.743,250	3.818,250	3.792,750	3.803,250	3.948,000	3.993,750	4.010,250	3.911,250	4.030,500
COELCE	SAELPA	585,750	482,250	518,250	620,250	633,000	564,000	585,750	591,750	564,750	652,500	590,250	691,500
COSERN	SAELPA	20,250	20,250	19,500	19,500	20,250	19,500	19,500	20,250	20,250	21,000	21,750	21,750

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Anexo 4 - Planilha de Sazonalização de Contratos Iniciais

EMPRESA COMPRADORA: <input type="text"/>														
Ano: <input type="text"/>													8760	
NOME DA(S) VENDEDORA(S)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	— MWh
													0.000	0.000
													0.000	0.000
													0.000	0.000
Valores em MWh														

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Anexo 5 - Planilha de Sazonalização de Energia Assegurada

EMPRESA: _____														
Ano: _____														
ENERGIA ASSEGURADA - CONSUMO INTERNO														
NOME DAS USINAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	M
	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
TOTAL	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
BOMBAS	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
PERDAS	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração

Anexo 6 - Cronograma de Atividades

ATIVIDADES	PRAZO LIMITE
Informações de Sazonalização solicitadas aos Agentes Distribuidores	06/11/2002
Divulgação do Sistema Plante Mercado/Simples 2003 pela Aneel	08/11/2002
Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE) disponibilizada pelos Agentes Distribuidores	20/11/2002
Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE) calculada pela Superintendência do MAE em caso de Contingência	22/11/2002
Disponibilização da Sazonalização dos Contratos Iniciais e solicitação dos dados aos Agentes Geradores	25/11/2002
Energia Assegurada, Perdas de Geração e Energia Mensal de Contrato Inicial (MICE) entre Geradores (G/G) disponibilizadas pelos Agentes Geradores	04/12/2002
Energia Assegurada Mensal (MASS) calculada pela Superintendência do MAE em caso de Contingência	09/12/2002
Comunicar aos Agentes Geradores as Energias Asseguradas calculadas por Contingência, caso aplicada.	12/12/2002
Informações de Sazonalização validadas e inseridas no SCL	16/12/2002

Minuta para Avaliação, Sujeita a Alteração